

LEI Nº 1.945 DE 03 DE JUNHO DE 2002

Autoriza Concessão de Contribuição Financeira

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira ao Sindicato dos Produtores Rurais de Januária, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Único – A contribuição financeira constante do ‘Caput’ deste artigo, será destinada a título de ajuda do município na realização da “2ª Feira Agropecuária e Industrial de Januária”, prevista para o período de 13 a 16 de junho do corrente ano, no “Parque de Exposição Astério Itabayana”, nesta cidade.

Art. 2º - Para atendimento à despesa oriunda do artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Januária,
em 03 de junho de 2002**

**JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal**

**ADEILMA ABADIA BORGES DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração – Interina**